LEI Nº 3331 DE 11 DE DEZEMBRO 2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$107.351,81 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0055	02.11.01-103020018.2.145000-3.3.90.39	6512	R$ 107.351,81
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 107.351,81**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 107.351,81 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal